



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 772/2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER

06006/27.813.0035.1006 - Ampliação/Revitalização da Área de Lazer - Lago

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06006/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 5.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06006/4490.51.00.00-Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 55.000,00

**Artigo 2º** - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

10.001/26.782.0033.2.016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

10.001/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 28.000,00

10.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10.003.15.452.0029.2019 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

10.003/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 27.000,00

T O T A L

R\$ 55.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2011.

**MOACIR ANDREOLLA**  
Prefeito Municipal